



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Institui a ação: CLÍNICA INTERCULTURAL E DA DIVERSIDADE, como Programa de Extensão.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria n.º 271/2023/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Extensão da UNILA, aprovada pela Resolução CONSUN n.º 37/2021, o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA, aprovado pela Resolução COSUEX n.º 01/2022, a Instrução Normativa PROEX n.º 01/2022 e o que consta no processo 23422.005828/2024-74:

RESOLVE,

Art. 1º Criar, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão, o Programa de Extensão CLÍNICA INTERCULTURAL E DA DIVERSIDADE e designar seu respectivo coordenador, MARCOS DE JESUS OLIVEIRA.

Art. 2º Esta portaria tem vigência de 05 anos, e poderá ser revogada caso não esteja de acordo com a Resolução COSUEX n.º 01/2022 e IN 01/2022/PROEX.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MOTTA MOREIRA

Portaria nº 11/2024/Proex, com publicação no Boletim de Serviço nº 146, de 19 de Agosto de 2024.